PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A HENDRY YASARY JANE MILIAN E REVOGA A LEI Nº 4.994, DE 12 DE JANEIRO DE 1973, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A TEREZINHA DE JESUS SUSSUARANA PENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 149, entre Beco São Cristóvão e Rodovia Santarém Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 139,86 metros da Rodovia Santarém Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 12,20 metros; a Leste, com Natalha Borges da Silva, medindo 35,17 metros; ao Sul, com AMC BEZERRA-ME, medindo 12,02 metros; e a Oeste, com Flora de Almeida, medindo 35,41 metros, com uma área total de 427,15m²",*** em favor de HENDRY YASARY JANE MILIAN, Análise de Projeto 0365/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.994, de 12 de janeiro de 1973, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Terezinha de Jesus Sussuarana Pena, conforme Título de Aforamento, folha 14, do Livro 04.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 13:18:46 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a Hendry Yasary Jane Milian e revoga a Lei nº 4.994, de 12 de janeiro de 1973, que autorizou o Título de Aforamento a Terezinha de Jesus Sussuarana Pena.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HENDRY YASARY JANE MILIAN, CPF nº 066.984.911-10, mediante Processo Administrativo de nº 0365/2023 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 149, entre Beco São Cristóvão e Rodovia Santarém Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 139,86 metros da Rodovia Santarém Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 12,20 metros; a Leste, com Natalha Borges da Silva, medindo 35,17 metros; ao Sul, com AMC BEZERRA-ME, medindo 12,02 metros; e a Oeste, com Flora de Almeida, medindo 35,41 metros, com uma área total de 427,15m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HENDRY YASARY JANE MILIAN, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Terezinha de Jesus Sussuarana Pena, Lei nº 4.994, de 12 de janeiro de 1973, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 13:20:07 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém